



LEI Nº 2754/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO APOSTOLADO DA
ORAÇÃO DO CORAÇÃO DE JESUS NO MUNICÍPIO
DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de
sua atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica
do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas
APROVOU, o projeto de Lei Nº030/2023, de autoria do Vereador João Dantas
Filho do PSDB:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Apostolado da Oração do Coração
de Jesus" no Município de Parelhas/RN, a ser celebrado anualmente no dia 1º de
novembro.

Art. 2º. O "Dia Municipal do Apostolado da Oração do Coração de Jesus" tem
como objetivo homenagear a fundação do Apostolado da Oração do Coração de Jesus em
Parelhas, em 1º de novembro de 1919, e reconhecer a importância desse movimento
religioso para a comunidade local.

Art. 3º. As celebrações e atividades relacionadas ao "Dia Municipal do
Apostolado da Oração do Coração de Jesus" poderão ser organizadas pela comunidade
religiosa e demais entidades interessadas, com o apoio do Poder Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago de Medeiros Almeida
Prefeito Municipal